

CONCILIAÇÃO DE TIMOR-LESTE COM A AUSTRÁLIA SOBRE FRONTEIRAS MARÍTIMAS

A 11 de abril de 2016, o Governo de Timor Leste deu início à conciliação obrigatória nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (**CNUDM**) com o objetivo de concluir um acordo sobre fronteiras marítimas permanentes com a Austrália.

Em que consiste a conciliação obrigatória?

A conciliação obrigatória consiste num procedimento ao abrigo da CNUDM (Secção 2 do Anexo V) no âmbito do qual um painel de conciliadores presta assistência aos Estados envolvidos para tentarem chegar a uma resolução amigável sobre a controvérsia existente entre os mesmos.

Este procedimento pode ser utilizado em circunstâncias em que não tenha sido alcançado acordo entre Estados vizinhos e em que um Estado tenha efetuado uma declaração excluindo a competência de organismos de resolução vinculativa relativamente a controvérsias sobre fronteiras marítimas, como aconteceu com a Austrália. A conciliação obrigatória pode ajudar um Estado como Timor Leste a tentar resolver uma controvérsia sobre fronteiras marítimas quando não lhe restar outra opção.

A conciliação é conduzida por um painel de cinco conciliadores independentes, designado por comissão de conciliação. A comissão procura entender os factos e a posição legal de cada Estado.

Se a Austrália e Timor-Leste não conseguirem chegar a acordo, a comissão de conciliação emitirá um relatório dirigido ao Secretário Geral das Nações Unidas com recomendações para prestação de apoio no sentido de ser obtida uma resolução. A Austrália e Timor Leste ficarão então obrigados a negociar em boa fé com base no relatório da comissão.

Porque pretende Timor Leste recorrer à conciliação obrigatória?

A conciliação obrigatória constitui atualmente a única via à disposição de Timor-Leste para levar a Austrália a empenhar-se em negociações sobre fronteiras marítimas permanentes. E isto deve-se a:

1. Em março de 2002, dois meses antes da restauração da independência de Timor Leste, a Austrália retirou-se dos procedimentos de resolução de controvérsias obrigatórios relativamente a fronteiras marítimas nos termos da CNUDM e do Tribunal de Justiça Internacional. Tal exclui a possibilidade de um tribunal ou corte internacionais decidirem sobre fronteiras marítimas entre Timor Leste e a Austrália; e
2. A Austrália recusa-se a negociar fronteiras marítimas numa base bilateral.

As fronteiras marítimas constituem matéria de soberania para o povo de Timor Leste. O Governo de Timor Leste irá considerar todas as opções possíveis para defender os seus direitos ao abrigo do direito internacional.

O que vai acontecer agora?

Timor-Leste notificou a Austrália do início da conciliação obrigatória a 11 de abril de 2016, tendo nomeado dois conciliadores. Timor-Leste propôs que fosse o Tribunal Permanente de Arbitragem (TPA) a administrar a conciliação.

A Austrália tem agora a oportunidade de nomear dois conciliadores. Os quatro conciliadores nomeados pelos Estados procederão então à nomeação de um presidente antes do início do processo.

E o que acontece relativamente à Indonésia?

A conciliação diz apenas respeito à controvérsia entre Timor-Leste e a Austrália.

O outro vizinho marítimo de Timor-Leste, a Indonésia, concordou em realizar negociações bilaterais sobre as fronteiras marítimas com Timor-Leste, em conformidade com o direito internacional, nomeadamente com a CNUDM.

Timor dá início à conciliação; Austrália é notificada

Comissão Conciliação constituída e decisão tomada sobre procedimento a adoptar

As partes na Conciliação apresentam moções e comparecem em audiências

Comissão efetua recomendações no seu relatório

As partes devem negociar em boa-fé com base no relatório

